

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 517, DE 27 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.353.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.353.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	20336	R\$ 1.300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	19256	R\$ 3.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1573	20166	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.353.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19171	R\$ 1.350.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.353.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21292/2025

Em conformidade com o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa especializada para sistema de pagamento eletrônico de passagens de transporte público para atender retornos e saídas de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e para visita dos responsáveis legais compra de equipamentos eletrônicos.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 78/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal. O valor total da contratação é de R\$ 75.768,00 (Setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa RIOPAR Participações S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.386/0001-78.

Dryene Tavares Arêas
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matr.:116.071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Na publicação do dia 22/07/2026 do DOM, EDIÇÃO Nº 85, PÁGINAS 09 A 10, que trata da Resolução nº 009/2026 que regulamenta a execução da Contrapartida Social dos acadêmicos beneficiários do Programa Passaporte Universitário prevista no art. 18 da Lei Municipal nº 3.428/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Maricá, 22 de julho de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. - PROCESSO Nº 10904/2026.

Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público para realização do evento denominado “Maricá Games”.

I – Objeto: Termo de Fomento para realização do evento denominado “Maricá Games”, que ocorrerá no período de 04 de setembro de 2026 a 13 de setembro de 2026, na Orla do Parque Nanci, Maricá/RJ.

II – Organização da Sociedade Civil Parceira: Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esporte Eletrônico – FERJEE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.977/0001-85.

III – Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c Artigo 15, do Decreto Municipal nº 54/2017.

IV – Valor Global: R\$ 1.742.460,00 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

V – Justificativa: A realização da Maricá Games, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá, encontra fundamento nas diretrizes e princípios estabelecidos pela Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, pelas Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, pelo Programa de Educação Integral em Horário Integral, pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pela Base Nacional Comum Curricular da Computação e pela Política Nacional de Educação Digital. A referida iniciativa configura-se como ação de relevante interesse público, educacional e pedagógico, na medida em que promove práticas educativas inovadoras e experiências formativas voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à formação integral dos estudantes, especialmente aquelas relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital, à programação, à robótica educacional, à criatividade, à inovação, ao raciocínio lógico e à resolução de problemas. A execução do evento está alinhada aos objetivos das políticas públicas educacionais contemporâneas, ao ampliar as oportunidades de aprendizagem, estimular o protagonismo estudantil, fortalecer a aprendizagem colaborativa e promover a apropriação crítica, ética, consciente e responsável das tecnologias digitais, em consonância com os princípios norteadores da educação integral e com as competências gerais previstas para a Educação Básica. Nesse contexto, a Maricá Games representa instrumento de fortalecimento da política educacional municipal, contribuindo para a articulação entre escola, território e comunidade, bem como para a criação de ambientes de aprendizagem